



LEI Nº 2.646/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Butiá autorizado a doar um terreno, com área total de 697,94m², sem benfeitorias, com frente para a Rua Ademar Flores, nesta cidade de Butiá, na quadra formada pelas Av. Getulio Dorneles Vargas, Rua Ramão Peres e Rua Ademar Flores, no bairro Cidade Alta, em Butiá/RS, confrontando-se: **Norte** – mede 16,50m com a Rua Ademar Flores, onde faz frente; **Sul** – mede 16,50cm com a Rua Ramão Peres, onde faz fundo; **Leste** – mede 47,82m, pelo lado direito, com Município/Forum; **Oeste** – mede 39,60m pelo lado Esquerdo, com o Município de Butiá,.

§ 1º – A desafetação que trata a Lei 2.251 recai sobre a área descrita no Art. 1º.

§ 2º – O imóvel citado no “caput” do presente artigo, destinar-se-á, única e exclusivamente, para uso do Ministério Público Estadual para a construção de nova sede, devendo observar projeto que se adecue ao previsto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2251/2006.

§ 3º - Será revogada a doação, com a conseqüente reversão da área para o Município, se no prazo de 1 (um) ano da data da assinatura da escritura pública de Doação o Ministério Público Estadual não iniciar a construção da sede, ou for desvirtuada a finalidade da doação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Escritura e Registro correrão por conta do Poder Judiciário.

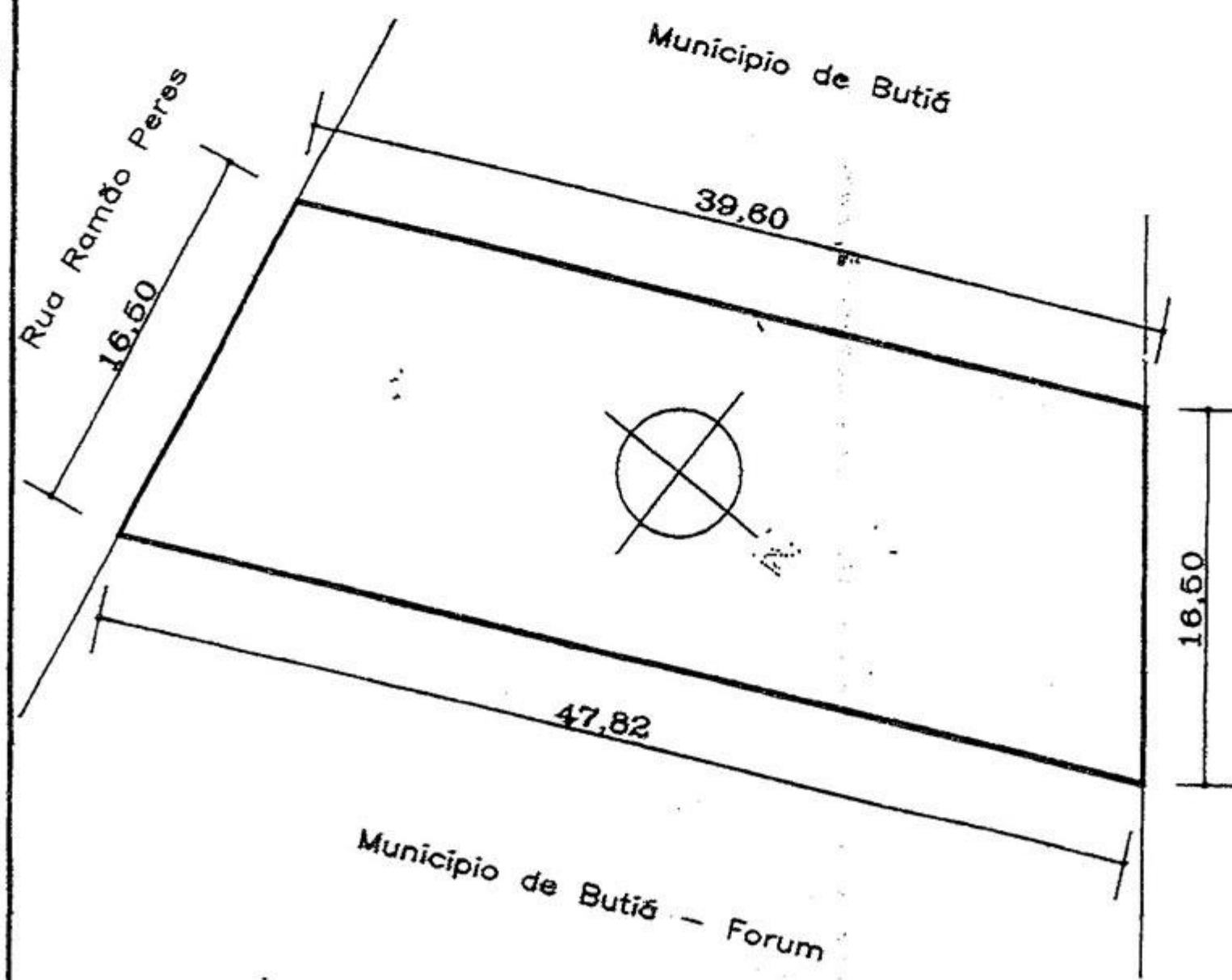
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de setembro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

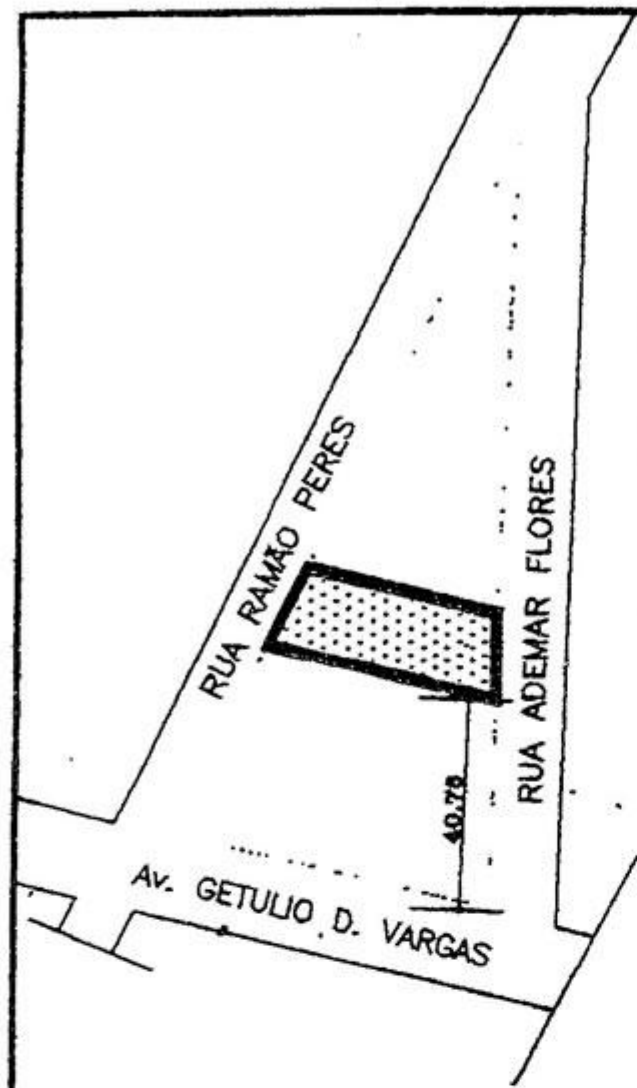
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de setembro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



PL. LOCALIZAÇÃO

Eso. 1:400



PL. SITUAÇÃO

Eso. 1:2000



DESMEMBRAMENTO

PROP.:	Município de Butiá	ÁREA	697,94m ²
END.:	Rua Ademar Flores	DATA	AGOSTO 2011
Resp. Técnico		PRANCHA	1
PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		LEVANTAMENTO	V.L. Santos



Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



UM TERRENO URBANO, situado na Rua Ademar Flores, nesta BUTIÁ/RS, com a área superficial de 697,94m², em lado PAR do logradouro distante 40,76m da esquina formada pelas Ruas Ademar Flores e Getúlio Dorneles Vargas, cujo quarteirão é formado por essas e pela Rua Ramão Peres, confrontando: AO NORTE, com a Rua Ademar Flores, na extensão de 16,50m, onde faz frente; AO SUL, com a Rua Ramão Peres, na extensão de 16,50m, onde faz fundos; AO LESTE, com o Estado do Rio Grande do Sul (antes Município de Butiá), na extensão de 47,82m, pelo lado direito; e, AO OESTE, com o Município de Butiá, na extensão de 39,60m, pelo lado esquerdo. OBS: a desafetação que trata a Lei 2.251 recai sobre este lote a fim de que o mesmo seja doado ao Estado do Rio Grande do Sul. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 88.117.718/0001-03, com sua Prefeitura estabelecida na Rua do Comércio, n. 566, nesta cidade de Butiá/RS. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 9.357, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, em 03/01/2007. Dou fé. Emol. R\$ 14,30. Selo: 0053.01.1100002.12689 - R\$ 0,20; 0053.02.1000002.01216 - R\$ 0,30. Butiá, 24 de novembro de 2011. Thaís Souza de Almeida, Registradora Substituta.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art. 19, da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé.

Butiá, 24 de novembro de 2011

Thaís Souza de Almeida
Thaís Souza de Almeida - Escrevente Autorizado.

EMOL: Certidão Matrícula 10.544 - 1 página: R\$ 5,10 (0053.01.1100002.14098 - R\$ 0,25)

Busca em livros e arquivos: R\$ 5,30 (0053.01.1100002.14096 - R\$ 0,25)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,70 (0053.01.1100002.14097 - R\$ 0,25)

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
Rua do Comércio, 566 - Butiá/RS
Thaís Souza de Almeida - Escrevente Autorizado
Portaria 01/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Leani Maria Rosa da Silva - Registradora Designada
Avenida Piratini, 746 / Butiá - RS
CEP:96.750-000 - Fone/fax: (51) 3652 1052